

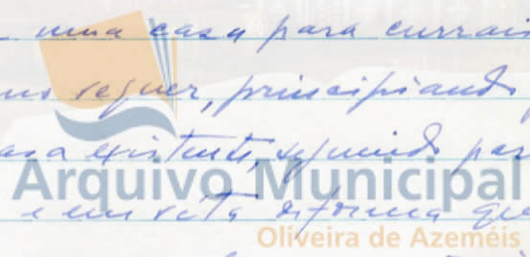
Acta da reunião ordinária de 6 de Novembro de 1948
Nos dias 6 de Novembro de mil novecentos e quarenta
e oito, nesta vila de Oliveira de Azeméis, no Paços do Concelho
e Sala das reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes
os cidadãos, Doutor Ernesto Soares do Reis, Presidente da Câmara
e os vereadores Doutor Manuel Pereira Amorim e Lemos, Dr.
tor Gomes de Melo, Abel Marques da Silva Veloso e João
Fernandes de Almeida, digo, Oliveira, pelo presidente foi declarado
aberta a reunião. Lida, aprovada e assinada a acta da reuni-
mão anterior, passou-se o seguinte: Foram presentes os segun-
dos requerimentos, um de Maria da Luz Costa, da Barra, da
vila, pedindo para modificar o matriculo e seu fabrico sôgo
António de Abreu e Sousa. Deferido a Graciosa como requerido.

Praco, quinze dias; outro a Ernesto da Silva Rodrigues, e Eufar
a Sibal e Ul, pedindo o arranjo e o seu p'co e encanamento, por
trenta e seis dias fabrica. Ao Juri Arriente; outro a Julio Ce-
sar Alves Moreira, desta vila, pedindo as obras e artigos que
vultos e quatorze e artigos Administrativos, trinta dias e licen-
cia graciosa. Deferido; outro de Maria das Dores de Castro Ferreira
Alves e outros, do lugar de Figueiredo e Sa' Dias e Riball, pedindo
autorizacão para mandar construir um canal em pedra e cimen-
to para conduzir a agua. Deferido. Praco, quinze dias; outro a Jose'
da Silva Valente, Le Carniceiros e Maraveia, para proceder a obra
e refortificacão e um p'co. Que por dificuldades que surgiram no
local, o requerente declarou não poder proceder as obras que
requerem; outro a Manuel de Oliveira Chibante, e Macieira e Loes-
teiro, para construir uma nascente e a agua, pelo lado de cunha. Con-
cedida a licenca, como requer, sem prejuizo para o transitu publico, assim
e o termo e responsabilidade, outro a Maria Freitas Vieira, e Eufar e
Barro desta vila, para trasladar a onada e sua arca, Maria e Silva
Freitas. Deferido. outro a Manuel Ferreira e Pichos Jimis, e Laja e Ara-
nal e Ul, para construir um muro e vedacão. Concedida a licenca
principiando na vaga e seu contorno, do lado sul ficando o canal
neste ponto com a largura e dois metros e oitenta centimetros, e
quindo para nascente a norte em curva e fargada na distancia
e tres metros e cincoenta centimetros, ficando o canal neste pon-
to com a largura e seis metros e cincoenta centimetros medido as en-
tra e postal e entrada e eerro para o p'co do terreno e mata fran-
teira a esta vedacão, seguindo na mesma curva na distancia e quatro
e metros e cincoenta centimetros ligar ao contorno deste p'co a vedacão
ficando o canal neste ponto com a largura não inferior a dois me-
tros e cincoenta centimetros. Com esta vedacão e por fora e alinhamen-
to apresenta uma fachada e cincoenta metros quadrados e terreno incli-
do muito ordinario que pagará ao preço e quatro cents cada me-
tro quadrado. Praco, um mês. Para materiais, cinco metros. Altura, um
metro e cincoenta centimetros. Comprimento, quatorze metros e face e canal
neste publico. outro a Joaquim Moreira dos Santos, e Eufar e T. Manuel
freguesia e Fajoz, para construir uma casa e habitacão. Concedida a licenca

como seguir, sendo feitas comatos sobre metros. Superfície e
 altura de um metro quadrado. Para, três meses, entre o Juiz de Causas
 e Acórdão, e lugar do Barral, freguesia de São Pedro, para construir um espiçueiro. Con-
 cedida a licença como seguir, respeitadas a largura e o caminho na
 inferior a dois metros e o cimento em seu ponto mais estreito. Superfície
 quatro metros quadrados. Para, quinze dias, para depositar materiais, cinco
 metros quadrados, entre o António Henrique Martins, e lugar do Arraio,
 e Picheiro da Bemposta, para construir o um eixo. Defusão. Deve
 manter-se na parte a enfrentar com o Estado Nacional o ali-
 nhamento dado pelo Direcção das Obras Públicas e as intersecções na
 Estrada Municipal da Bemposta - manter a distância de cinco
 metros e o cimento continuem até ao limite com o seu vizinho
 Alvaro Tavares para depositar materiais e um metro quadrado. Para,
 entre o Manuel da Silva, e lugar do Resteiro, e Barroca
 para velar um seu prédio e estadia de uma parcela de terreno baldio
 por fôrça e alinhamento. Defusão, entre o António da Silva
 Coelho, e lugar das Barrocas, perto de Vila, para construir um eixo
 e velar o. Concedida como seguir, ficando alinhado o cimento no
 lado da casa, em recta, ao cimento sul do seu eixo. Comprimento, um
 e cinco metros. Para depositar materiais, cinco metros quadrados. Para, quinze
 dias, entre o Rosalina Vas da Rosa, e lugar do Cauceiro e Barrocas
 para construir um pequeno acúmulo na sua casa e habitação.
 Defusão. Superfície, onze metros quadrados. Para depositar materiais
 cinco metros quadrados. Para, quinze dias, entre o Manuel Mar-
 tins, e lugar do Corral, freguesia do Picheiro da Bemposta, para con-
 struir um brecho e parede de velar e (por) embocadura e seu Tijolo. Con-
 cedida como seguir, sob condições de demitir um brecho e parede antiga
 junto ao Tijolo e principia a construção da parede junto e ali-
 nhado em recta e o cimento do ditto Tijolo, seguindo até o limite de sua
 extrema (lado norte) ficando o caminho neste ponto com a largura
 de três metros. Para também por embocadura e cal no Tijolo. Comprimento
 um metro por um metro e tanto cimento. Para depositar materiais
 cinco metros quadrados. Para, um mês, entre o Ventura Rodrigues
 de Sá, e lugar do Figueiredo do Bairro, Picheiro da Bemposta, para construir
 uma parede, no referido lugar. Defusão, ficando um alinhamento com o

pequena curva e cauchos e usou para esta seguir em recta e em en-
lanceira e alinhamento ligar ao muro e vedação e prédio confinante
e lado norte e nascente, ficando o cauchos em a largura mais infe-
rior a três metros e seiscentos e cinquenta centímetros no ponto mais estreito me-
dido no seu leito. Altura até um metro e sessenta e cinco centímetros. Para de-
pósitos materiais, cinco metros quadrados. Passos, um mês, entre o Cres-
pim Alves Ribeiro, do lugar do Curral, Pinheiros e Buepinto, para
construir uma parede. Concedida como requer, principia ali a obra
e cauchos da sua casa, seguindo um rito para o lado nascente até
a muralha em o muro e vedação confinante, ficando neste ponto
o cauchos em a largura de três metros e cinquenta centímetros. Para
depósitos materiais, cinco metros quadrados. Passos, oito dias, entre o Ma-
nuel Marques Ferreira, do Funchal, Pinheiros e Buepinto
para construir uma casa e habitação. Defende. O cauchos terá
de ser em a largura de cinco metros e cinquenta centímetros medido. E
cauchos para a casa a construir ao cauchos sul e portas de
entrada e carro e prédio fronteiras. Ocupa a superfície de sessenta
metros quadrados. Para depósitos materiais, cinco metros quadrados, por
um mês. Passos, três meses, entre o João Damasceno da Silva
do lugar do Monte, frequentador do local, para cauchos a sua casa e
habitação. Defende. Para depósitos materiais, cinco metros quadrados.
Passos, um mês, entre o José Gomes de Resende, do lugar do
Passo, desta vila, para ampliar a sua casa e habitação. Concedida
a licenças para aumentar um andar, ficando na obrigação de re-
motar a sua conta e contas e fazer os necessários em a parte
que se projecta para o estado. Para depósitos materiais, cinco metros qua-
drados. Passos, um mês, entre a Maria José da Silva, do lugar do
alvito, do povoado, para melhorar um muro e vedação. Defende. Altura
até um metro e trinta e cinco centímetros. Passos, um dia, entre o Benjamin
José Loureiro, do lugar do Arçal e M., para reparar um muro. Con-
cedida a licenças, não ficando por qualquer forma na parte da parede que
não esteja em mantelada. Para depósitos materiais, três metros. Para, oito dias,
entre o Manuel Joaquim de Oliveira, do lugar do Caral e Cucupai
para estabelecer uma entrada e carro para o seu terreno e quintal.
Concedida como requer, não saindo fora da linha divisória do seu terreno

em a face do caminho publico. Praes, oito dias, entre o Americo Caetano Russo, e Lufar e a Graçiosa, de Lourenço, para vedar o seu terreno e mato. Concedta a Luceo, principiaudo junto a alameda e cumbar e muros construaudo a lado e outro separad na distancia e muros muros, feita e muros, feita o caminho em a largura e quatro metros e feita e muros, separad mais na distancia e muros, feita o caminho em a largura e quatro metros e feita e muros, separad sempre em esta largura e muros, até a sua estremo sul. de prout e muros, e muros quadrado. Praes, um mes, entre de Manuel de Almeida, e Lufar e de Afonso e muros, para reparar um breco de parede. Concedta a Luceo, feita e muros em o alinhamento em esta parte muros existente. Para de prout e muros, quatro metros quadrado. Praes, oito dias, entre Manuel Pereira Pinto, e Lufar e de Afonso e muros, para construir uma casa para currais e gad e muros e pasto. Concedta em o reger, principiaudo junto a alameda de muros da sua casa existente, separad para sul a prout de face do caminho e muros e muros em a sua terreno muros, e muros feita em a largura não inferior a sete metros superficial, muros de muros quadrado. Para de prout e muros, e muros quadrado. Praes, tres meses, entre de Antonio Ferreira e Lufar e de Faria e de Beiro e de Cucefio, para construir uma pequena casa. Concedta a Luceo, respeitand a largura não inferior a sete metros e não saido fora de alinhamento das obras ali existentes, potend no entanto saido de quatro metros de face de muros. Superficie, e muros e quatro metros quadrado. Praes, um mes, entre de Pedro José Pinto, e Lufar e de muros e de São Roque, para construir um pequeno espingueiro. Note construa, feita e muros e muros e muros. Praes, oito dias, entre de Manuel da Silva Violante, e Lufar e de Figueiredo e de Beiro e de Lufar e de Beiro para construir uma parede de vedação. Concedta a Luceo como reger, feita e muros em a largura e tres metros. Altura até um metro e muros. Para de prout e muros, e muros quadrado. entre de Manuel da Silva, e Lufar e de Beiro e de Lufar e de Beiro, para cons.

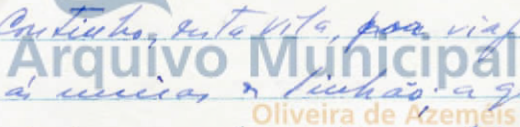


três numa parede. Cruzadas e laços, principiaudo ligada d' suas pare
de existente (lado norte) seguindo para o lado sul na distancia de seis mil
tois e cincoenta e quatro braças e cauncho neste ponto com a lar
gura de dois metros e oitenta e cinco centimetros, seguindo em harmonia com
a pequena curva de cauncho ligar d' suas paredes que foi circunscrita
o seu quindil pelo lado sul a fronte. Comprimento, dez metros. Al
tura um metro e cinquenta e cinco centimetros. Para repetir materia
cinco metros. Foram autorizados os seguintes pagamento: a quantia
de vinte e nove mil e oitenta e cinco centimetros, e capitulos vinte, artigos de texto
seis, d' Faculdade Nacional, por voto de verba, a quantia de quatro mil e seis
centos e quarenta e quatro centimetros, e capitulos vinte, artigos de texto seis, de
uma vez, d' Faculdade Nacional, por contribuzão industrial sobre
enrolamentos, a quantia de um mil e quatrocentos e oitenta e cinco centimetros, e capi
tulos vinte, artigos de texto seis, alinea tres, d' Faculdade Nacional, por juros
e renda do Estado; a quantia de vinte e cinco mil e oitenta e cinco centimetros,
e capitulos vinte, artigos de texto seis, d' Faculdade Nacional, por voto de verba; a quantia de
oito mil e oitenta e cinco centimetros, e capitulos vinte, artigos de texto seis, alinea cinco,
d' Faculdade Nacional, por parte enrolamen
to de oitenta e cinco mil e oitenta e cinco centimetros, e capitulos vinte, artigos de texto seis,
d' Faculdade Nacional, por licenza para o Estado; a quantia de tres mil e cinco
centos e oitenta e cinco centimetros, e capitulos vinte, artigos de texto seis, alinea oito, d'
Faculdade Nacional, por taxa sanitaria; a quantia de cento e oitenta e cinco
mil e oitenta e cinco centimetros, e capitulos vinte, artigos de texto seis e oito
alinea um, d' Faculdade Nacional, por fundo de desemprego; a quantia de
oito mil e oitenta e cinco centimetros, e capitulos vinte, artigos de texto seis,
alinea um, d' C. G. D.; por licenza para a C. G.
e a proclamação; a quantia de vinte e cinco mil e oitenta e cinco centimetros,
d' Faculdade Nacional, por
Erosoro Naufrago; a quantia de vinte e cinco mil e oitenta e cinco centimetros,
e capitulos vinte, artigos de texto seis, alinea tres, d' Faculdade Nacional
por parte atribuida d' Comissao Venatoria Coma
thia; a quantia de cinco mil e oitenta e cinco centimetros, d' C. G. D. por parte atribui
da d' Comissao Venatoria Republicana; a quantia de um mil e quatrocentos e oitenta e cinco
centimetros, e capitulos vinte, artigos de texto seis, alinea tres, d' Faculdade Nacional
por parte atribuida d' Junta de Provisores; a quantia de vinte e cinco mil e oitenta e cinco
centimetros, e capitulos vinte, artigos de texto seis, alinea tres, d' Faculdade Nacional

Arquivo Municipal

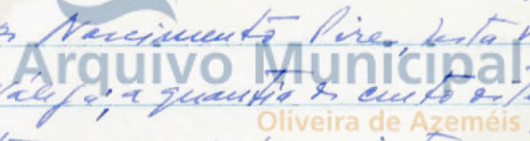
Oliveira de Azevêis

por decreto para o cofre de Portuário, a quantia de cento e vinte e
 doze mil e quatrocentos e setenta e cinco réis, artigo vinte e sete,
 da Nacional, para os funcionários subalternos, a quantia de tres
 mil e quatrocentos e setenta e cinco réis, artigo doze, da Faculdade
 Nacional, por parte atribuída à Direcção da Arma de Artillaria,
 a quantia de noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro
 réis, artigo trinta e seis, do C. G. D. por cumprimento
 da pensão as pensões apresentadas, a quantia de trezentos e qua-
 ranta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco réis, artigo trinta e
 seis, do C. G. D. por subscrito eventual ao pessoal apresentado, a quantia
 de noventa e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro réis, artigo
 trinta e seis, do C. G. D., a Manuel Aguilho, desta villa, por via-
 gem de autorizacao na fiscalizacao da estrada, a quantia de
 quatro mil e setecentos e noventa e cinco réis, artigo trinta e
 seis, do C. G. D., a Manuel Lino Pires, desta villa,
 por projecto de prolongamento da Arma de Porto B. B. B., a quan-
 tia de quatro mil e setecentos e noventa e cinco réis, artigo trinta e
 seis, a Antonio Varas, Coutinho, desta villa, por viagens com o sub-
 scripção e execução de obras, a quantia de quatro mil e setecentos e
 noventa e cinco réis, artigo trinta e seis, do Diário da Republica
 por assinatura, a quantia de quinhentos e noventa e cinco réis,
 artigo trinta e seis, a Valentim Antonio Cardoso, de Porto, pelo projecto
 referente á canalizacao de aguas para a habilitacao de villa, a quan-
 tia de vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco réis, artigo
 trinta e seis, do Diário da Republica, a Manuel da Silva, de Lisboa, por re-
 paracao da estrada de S. Lourenco (por conta), a quantia de cinco
 mil e quatrocentos e noventa e cinco réis, artigo trinta e seis,
 do Diário da Republica, a Serafim e Oliveira Costa, desta villa, por trans-
 porte de villa para a estrada de Braganca a Vila, a quantia de mil e
 setecentos e noventa e cinco réis, artigo trinta e seis, do Diário da
 Republica, a Serafim e Oliveira Costa, desta villa, por transporte de
 pedra e areia para o pombal de S. Lourenco, a quantia de trezentos e
 noventa e cinco réis, artigo trinta e seis, do Diário da Republica,
 a Antonio Frei Monteiro, desta villa, por renda da concessão de
 concessão de pedregal, a quantia de trezentos e noventa e cinco réis,
 artigo onze, a Helena Matilde da Silva, desta villa, por renda da casa 14

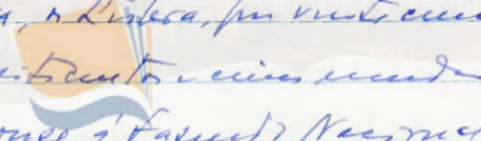


Quarta Nacional Republicana, a quantia de cem mil réis, e capitulação quatro, artigo 222, e Laurinda Valleto, nesta vila, por subsídio para tratamento de seu irmão; a quantia de Trinta mil réis, e capitulação quatro, artigo 201, e Administrador de águas e Arroyo, por assinalação da rodovia; a quantia de seiscentos noventa e cinco mil réis, e capitulação nove, artigos trinta e três, e João da Silva Pinto, nesta vila, por via que se autorizou em o declive Pombal e Esqueleto em serviço da Câmara; a quantia de quatrocentos e oitenta mil réis, e capitulação três, artigos quatro, e João da Silva Pinto, nesta vila, por via que se autorizou em representação da Câmara e Arroyo; a quantia de cento e sessenta mil réis, e capitulação três, artigos cem e vinte e dois, alínea três, e Viçosa e Francisco de Jesus e Leães, nesta vila, por reparação em carro e Lixo; a quantia de um mil e oitenta e oitenta e oitenta mil réis, e capitulação três, artigos cem e vinte e dois, alínea três, e Marcellino Pereira da Silva e Cerejães, por construção da ponte e Arribada; a quantia de um mil e trezentos e trinta e quatro mil réis, e sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e oitenta mil réis, artigo trinta e três, e José Rodrigues de Esteves, de S. Martinho da Grande, por material para reparação da Escola e Vicaria; a quantia de setecentos e quinhentos mil réis, e capitulação vinte e seis, artigos trinta e três, e Quarta Forçada, de Posto, por projecto de electrificação e iluminação da Seixal (valde de Contes); a quantia de um mil e trezentos e sessenta e sete mil e oitenta e vinte e cinco mil e oitenta e oitenta mil réis, e capitulação três, artigos cem e vinte e dois, alínea três, e Manuel de Oliveira Castro, de Lourenço, por material para a estrada de Lourenço; a quantia de sessenta mil réis, e capitulação quatro, artigos 201, e Director de Almas Nacionais, por assinalação; a quantia de cento e oitenta e cinco mil e oitenta e oitenta mil réis, e capitulação nove, artigos trinta e três, e Companhia das Cervejas de Ferra Portuguesa, por projecto de material eléctrico; a quantia de seis mil e oitenta e oitenta e oitenta mil réis, e capitulação vinte e seis, artigos trinta e três, e Manuel da Cunha Figueiredo, nesta vila, por material e ferramentas para a estrada de S. Martinho; a quantia de um mil e oitenta e oitenta e oitenta mil réis, e capitulação vinte e seis, artigos trinta e três, e Manuel da Cunha Figueiredo, nesta vila, por capital hidráulica e transporte de esgoto para o pontão de iluminação da Seixal; a quantia de um mil e oitenta e oitenta e oitenta mil réis, e capitulação nove, artigos trinta e três, e Manuel da Cunha Figueiredo, nesta vila, por esgoto e água

para as unhas & lanchões, a quantia de setenta e quatro
 mil e setenta e cinco, e capitulos vinte e um, artigos e treze
 a Manuel da Cunha Figueiredo, desta vila, por consentimento para publica-
 ção de rede & lanchões da cidade, a quantia de cincoenta e seis mil
 e setenta e cinco, e capitulos nove, artigos e treze, de uma vez, e União Electrica Intermun-
 cipal, e Lisboa, de facturas, cento e dois, mil e quatrocentos e vinte e
 seis, e seis mil e cento e vinte e seis, e seis mil e setenta e cinco, e capitulos no-
 ve, artigos e treze, a J. Marques, desta vila, por ferro e oleo
 para a rede electrica; a quantia de sete mil e setenta e cinco, e capitulos
 cinco, e capitulos vinte e um, artigos e treze, de uma vez, e
 Empresa Comercio e Lavoura, e Lisboa, por um vapor e cincoenta e
 tanto de facturas e seis mil e setenta e dois, a quantia
 de quatrocentos e cinco, e capitulos vinte e um, artigos e treze, de
 uma vez, a Lucia de Nascimento Pires, desta vila, por parte para
 a estrada de Assunção e Vila Rica, a quantia de cinco mil e treze e cinco
 e cincoenta e seis, e capitulos vinte e um, artigos e treze, de uma
 vez, a Abel Jaci de Pires, desta vila, por parte que lhe é devida por
 execuções fiscaes; a quantia de vinte e seis mil e setenta e cinco
 e cinco, e capitulos vinte e um, artigos e treze, de uma vez, a José
 Oliveira Resende, desta vila, por parte que lhe é devida em execuções fis-
 caes; a quantia de cinco mil e setenta e cinco e cincoenta e cinco, e ca-
 pitulos nove, artigos e treze, a Vases Oliveira Pires, e Pires, por ca-
 bonetes e preços para as unhas & lanchões, a quantia de cinco mil e treze e cinco
 e cinco, e capitulos quatro, artigos e treze, a Augusto Barros, desta vila,
 por publicações e annuncios da Opinião, a quantia de quatro mil e
 cinco, e capitulos quatro, artigos e treze, a Bento d'Albuquerque, desta vi-
 la, por annuncios referentes a uma praça, a quantia de dois mil e setenta e
 seis, e cinco mil e setenta e cinco, e capitulos quatro, artigos e
 treze, a Manuel Gomes de Pires, desta vila, por madeira e mão de obra em
 galinheiros da secretaria judicial, a quantia de treze mil e treze e cinco
 e cinco, e capitulos tres, artigos e cinco, a Manuel Gomes de Pires, desta



vila, por reparação de Ponte da G. N. Republiquana; a quantia de quinhentas
 rescuta sob medida, e mais centos, de capitul. quatro, artigos nove,
 e Manuel Gomes de Azevedo, para a vila, reparação de habitações e muros.
 a quantia de nove no presente anuente e mais cento e quarenta e
 nove centos, de capitul. dezasseis, artigos setenta e cinco, e Manuel de
 Faria de Sequeira, de Alcanices, por reparação da escola de N. S. de Carmo
 para a quantia de cento e setenta e seis rescuta, de capitul. vinte e um, artigos
 vinte e três, e mais cinco, e António Veloso, de São Martinho de Alcanices, por
 reparação e ferramentas para a cidade de Alcanices e Vilaça, a quan-
 tia de noventa e quatro rescuta e mais cento e quarenta centos, de capitul.
 vinte e um, artigos vinte e três, e mais três, e José de Costa Godinho, para
 a vila, por pagamento que se fez a Alcanices e Vilaça e ponte de Estremoz;
 a quantia de cinquenta e mais cinco, de capitul. nove, artigos cinco e
 sete, e mais três, e Francisco Nogueira, por selos para a cidade de Lisboa,
 a quantia de cento e cinquenta e mais cinco, de capitul. quatro, artigos um
 e seis, e Luís de Sousa, de Lisboa, por vinte e mais rescuta para o Alcanices
 total; a quantia de cento e mais cinco, de capitul. vinte, artigos
 vinte e cinco, e mais cinco, e Francisco Nogueira, por taxa de fiscalização
 electoral; a quantia de quinhentas e mais cinco, de capitul. nove,
 artigos cinco e sete, e José Manuel Martins de Sousa, de Ponte, por dimensão
 para a cidade de Lisboa; a quantia de quarenta e mais cinco e mais
 cento e centos, de capitul. quatro, artigos seis, e mais três, e António de
 Gouveia da Costa, para a vila, por via para a Ponte para a cidade de Li-
 mania; foram presentes e descrever os verbos de natureza, e mais três
 e impõe, e trabalho de os anos de noventa e mais cento e quarenta e mais
 cento e quarenta e mais cento e quarenta e mais cento, e primeira
 de quatro e mais cinco na impontancia de quarenta e mais cento e vinte cen-
 taras, e segundo um, na impontancia de duas e mais cento e quarenta e mais
 e mais cinco, na impontancia de vinte e mais cento e vinte e mais cento
 na impontancia total de setenta e mais cento e quarenta e mais cento
 por João Maria de Azevedo e mais cento e mais cento e mais cento e mais
 cento e mais cento, e as outras relações que são de Alcanices e Alcanices e Alcanices
 os anos de noventa e mais cento e mais cento e mais cento e mais cento, e
 primeira e primeira na impontancia de cento e mais cento e mais cento
 cento e mais cento, e segundo dois, na impontancia de vinte e mais cento


Arquivo Municipal
 Oliveira de Azeméis

14/17

Em esteira quatro lentes na imputação a trezentos e vinte
 cinco e cento e quanto e cento, na imputação Fofas e
 quinhentos e vinte e cinco e cento e tanto que já havia
 sido julgada em favor pelo respectivo Conselho em sessão
 e vice o mesmo. A Câmara para não a expor a
 algumas razões acerca referidas em respectivo parecer, deliberou
 sobre o mesmo por unanimidade, confirmando o respectivo acor-
 dão e anulação. Foi presente um processo para concessão de Al-
 vará de Licença Sanitária nos termos da Portaria seguinte e
 seguinte e vice, em que é requerente Daniel Ferreira Azevedo, re-
 sidente em Fátima, frequentador de Cury, para abertura de um
 taberna. A Câmara verificando que o interessado procebeu
 as obras indicadas pelo Senhor Sub-Delegado de Saúde, no respectivo
 auto de Vistoria, deferiu a pretensão e requerente. Pelo Senhor Presi-
 dente foi dito que por uma vez, foi feita a arrecatação
 a reparação do prédio da casa da Estrada de Cury e
 da casa a Velverde, ficando o mesmo devido. Por isso propo-
 z que a Câmara fizesse o trabalho por administração direta.
 A Câmara aprovou. Foi presente um ofício do União Desportiva Oli-
 veirense, pedindo o auxílio da Câmara Municipal para a sua Colectividade.
 A Câmara resolveu estudar o assunto. Pelo Senhor Presidente foi
 dito que lhe apresentasse uma proposta a União Esportiva Portuguesa
 para a construção de uma casa em alta. Sendo em relação da Saúde
 pelo quanto o mesmo e vice o mesmo, não tendo conseguido
 por menor imputação. A Câmara resolveu aprovar. Não houve
 mais nada a tratar o Senhor Presidente encerrando a reunião da qual
 se lavrou o presente acta que vai ser assinada, depois de lida por
 mim, pertencendo a cada qual a sua parte e que assim
 crevi

Leandro Trava no Ofício

